

**=LEI MUNICIPAL Nº 2.620 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 =**

*“Dispõe sobre denominação especial da escola Proinfância, localizada neste Município e dá outras providências”.*

**Autor: Vereador Marcos Antonio de Alencar.**

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. A escola localizada na Avenida Irmãos Boneto, neste Município, sem denominação especial, passa a denominar-se “**ESCOLA PROINFÂNCIA MAIDA LINA ATHAYDE DE LIMA**”.*

*Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior constará de placa indicativa devendo ser instalada em local visível.*

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 18 de dezembro de 2012.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretária*